

LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2009

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As categorias abaixo especificadas do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, constante do art. 20 da Lei Municipal nº 2.349/2007, passam a vigor com o seguinte número de cargos e funções:

Categorias	Padrão	Código	Nº de cargos e funções
Coordenador	CC2	1, 2, 3	07
Diretor de Departamento	CC5	1, 2, 3	07

§ 1º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Educação – CC5, e criados os cargos em comissão de Coordenador do Departamento de Controle e Registros Acadêmicos do Ensino Superior – CC2 e Coordenador do Departamento de Processamento de Dados do Ensino Superior, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 7 de maio de 2009.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

No exercício do cargo, o Servidor será responsável pela manutenção da estrutura e organização do Sistema Administrativo e da Secretaria da instituição de ensino superior, respondendo pelos registros acadêmicos, relatórios mensais enviados aos órgãos coordenadores; coordenar o processo de matrículas, rematrículas e aproveitamento de disciplinas; expedir certidões, atestados e declarações de acordo com orientações das Instituições de Ensino Superior; manter sob sua guarda os livros de escrituração e documentos da Secretaria de Registro Acadêmico; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Coordenação na sua esfera de atuação.

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

No exercício do cargo, o Servidor será responsável por instalar, preparar e testar os sistemas para as *web* conferências, bem como dos equipamentos multimídia; cumprir as normas aplicáveis à operacionalização dos equipamentos e periféricos de informatização; planejar, dirigir e controlar as atividades técnicas desenvolvidas no departamento; manter sob sua guarda o material utilizado no departamento; operar rotinas de atualização de sistemas; executar rotinas de *back-up* dos arquivos de movimentos dos sistemas.